



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 12/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MARÇO DE 2021

(Contém 36 laudas)

ATA N.º 12/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 34 minutos

Encerramento: 16 horas e 15 minutos

No dia quinze do mês de março de dois mil e vinte e um, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Catarina Pinheiro Vale, Domingos Manuel Sousa dos Santos e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária
Florbela Alemão Parracho, em representação do PS – Partido Socialista
Ricardo Alexandre Frade de Oliveira, em representação do PSD – Partido Social Democrata
Pedro Nuno Simões Pereira, sem representação política

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e quatro minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
1	CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO Presidente da Câmara Municipal Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores Aprovação da ata da reunião anterior		
2	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA Subunidade Orgânica de Contabilidade Resumo diário de tesouraria		
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS		

	Apoio Jurídico			
3	Legislação síntese	Inf. A.J. de 10 de março		
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES			
	OBRAS MUNICIPAIS			
	Apoio Administrativo às Obras Municipais			
4	Empreitada de “Requalificação do Museu Municipal de Benavente” – Revisão do projeto de estabilidade / Alteração das fundações / Recalçamento de paredes – Trabalhos complementares / Despacho a ratificação	2019/300.10.001/40	HABITÂMEGA Construções, S. A.	–
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE			
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares			
5	Loteamento / Receção definitiva das obras de urbanização	1/2005	Sulférias – Construção Civil e Comercialização de Imóveis, Lda.	
6	Aprovação de arquitetura – A conhecimento	102/1975	Manuel Maria Rodrigues	
7	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	102/1975	Manuel Maria Rodrigues	
8	Certidão de destaque	279/2021	Bruno Manuel Carvalho Aires	
9	Reabilitação urbana	1860/2019	Cristina Alexandra Alemão da Fonseca	
	PLANEAMENTO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO			
10	Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Palmela – Convocatória 1.ª reunião da Comissão Consultiva, C.C.	Informação MGD n.º 7263	CCDRLVT	

	DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa	
11	Proposta de adesão ao ICOM Portugal – <i>International Council of Museums</i>	Inf. n.º 6751, de 04/03/2021
	EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL	
	Educação	
12	Transportes escolares – Pagamento de passe da CP – Ano letivo 2020/2021	Inf. n.º 7290, de 09/03/2021
13	Proposta para atribuição de subsídios para aquisição de material didático e consumíveis informáticos para as escolas do 1.º ciclo do ensino básico e pré-escolar do município	Inf. n.º 7128, de 09/03/2021
	Ação Social	
14	Alteração de escalão	Inf. n.º 7103, de 09/03/2021
15	Período destinado às intervenções dos municípios	
16	Aprovação de deliberações em minuta	

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

Antecedendo o Período de Antes da Ordem do Dia, o **SENHOR PRESIDENTE** transmitiu que quando as reuniões públicas não eram presenciais, fora publicitado um edital dando conta que os municípios que o pretendessem, poderiam enviar um vídeo com a sua intervenção. Entretanto, em função da evolução favorável da pandemia Covid-19, são retomadas as reuniões presenciais, e embora tenha havido um município que enviou um vídeo, não faz sentido haver uma intervenção que não seja presencial.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA

1- LICENCIAMENTO PARA INSTALAÇÃO DE BOMBAS DE GASOLINA JUNTO À ESTRADA NACIONAL 10, NO PORTO ALTO

Disse que gostaria de saber o ponto de situação do licenciamento para instalação de umas bombas de gasolina junto à Estrada Nacional 10, próximo do restaurante “Paris” e de algumas moradias, no Porto Alto, e o que pensa a Câmara Municipal fazer sobre essa matéria, uma vez que há reclamações dos moradores, que não querem as bombas ali instaladas e devido, também, à existência de um poste de alta tensão, temendo pela sua vida e segurança, em caso de explosão.

Observou que a possibilidade de ocorrência de uma explosão não é assim tão descabida, porque se trata de combustíveis inflamáveis e perigosos, sendo que todo o cuidado é pouco.

Referiu que, numa primeira análise (que já teve oportunidade de expor), é contra aquele tipo de localização, próximo de habitações e restaurantes, acha que é um erro urbanístico que, do ponto de vista do planeamento, não devia ser ali colocado e agrava a situação, tendo em conta que põe em risco a segurança das pessoas, para além do cheiro daquele tipo de combustíveis e do ruído dos camiões, quer os que vão abastecer, quer os que vão depositar o combustível.

Deu nota que tendo em conta que existem duas bombas de gasolina de um lado daquela Estrada Nacional, no sentido Pegões/Vila Franca de Xira, e uma outra no sentido oposto, não vê que ganhos possa ter a localização ora em causa.

2- PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

Afirmou que caso fosse presidente da Câmara Municipal, não permitiria que nenhum filho seu se candidatasse a bolsas de estudo atribuídas pela Autarquia, fosse por mérito, ou outras, retirando a possibilidade de outros alunos virem a usufruir dessa bolsa, considerando que para além da questão ser legal, resvala para o campo da ética e da moral, que cada um avaliará.

Aludiu a que, pertencendo o senhor presidente da Câmara Municipal à liderança de um órgão e sendo um dos responsáveis pela gestão dos recursos humanos e financeiros dessa instituição, com uma forte influência nas decisões (mesmo que não tenha votado a atribuição das bolsas de estudo, por impedimento legal, o seu executivo é que gere, com maioria, a Autarquia, e não a oposição, cujo poder não permite inviabilizar o que quer que seja), gostaria de saber o que diz a sua consciência sobre essa matéria.

Mencionou que já é sabido que o senhor presidente tinha a consciência tranquila, relativamente ao anexo ilegal da sua moradia.

Comentou que *“à mulher de César não lhe basta ser honesta, tem também de parecerlo”* e, de facto, está em causa uma questão de ética e moral, que só o próprio poderá avaliar e ajuizar, mas que todos poderão questionar.

Disse que embora tivesse percebido que o senhor presidente declarara o seu impedimento na votação da atribuição das bolsas de estudo, desconhece o nome das suas filhas (nem tem que o saber, tão pouco), assim como desconhece a maior parte dos jovens estudantes que se candidataram, sendo que tem por princípio votar a favor das bolsas de estudo, quer seja por dificuldades financeiras, ou por mérito escolar.

Transmitiu que desconhecia, completamente, a situação e fora questionado por um município sobre a mesma, depois da reunião de Câmara, tendo, então, tentado averiguar e ficou surpreendido quando lhe confirmaram que, de facto, duas das filhas do senhor presidente tinham recebido bolsa de mérito. Acrescentou que, no passado fim de semana, foi questionado por um jornalista do “Correio da Manhã”, que tinha recebido uma denúncia e queria saber a sua opinião acerca da matéria.

Observou que apesar de reconhecer o mérito a quem recebeu as bolsas de estudo, pelas notas que tiveram, incluindo as filhas do senhor presidente, que o merecem pelo esforço e capacidade que têm demonstrado, mereciam, a seu ver, que o senhor presidente as protegesse da exposição, sendo que já está há muitos anos na política para perceber que, ao permitir que elas se candidatassem, a situação iria ser questionada e escrutinada, fosse por quem fosse.

Sublinhou que conhecido que é o ordenado de um presidente de câmara, não se tratou, certamente, de necessidade, e sendo certo que as alunas em questão tiveram excelentes notas, há outras formas de reconhecer o mérito, crendo que elas não precisavam da Câmara Municipal de Benavente para receberem uma bolsa de mérito.

Referiu que se trata de uma matéria delicada para todos e opinou que não vale a pena o senhor presidente se vitimizar, porque as suas filhas não têm culpa e, de facto, não mereciam a exposição de que estão a ser alvo, estando em causa uma questão de princípios e valores que se transmitem de pais para filhos, e que diz respeito a cada indivíduo.

Frisou que, a seu ver, é ética e moralmente reprovável que alguém que preside uma câmara municipal se tenha colocado numa posição daquelas, à semelhança do que já fizera noutras situações, algo que era, perfeitamente, evitável.

Salientou que por muitas diferenças que tenha tido com o anterior presidente, António José Ganhão, reconhece que ele nunca cometeu esse tipo de erros, nem nunca os cometeria porque, de facto, são erros de base e quem está (ou quer estar) na política com seriedade e honestidade, não deve deixar esses “rabos” presos, nem pontas soltas. Fez menção que o anterior presidente da Câmara Municipal não tinha essa postura e sempre evitou que pudesse ser acusado de qualquer suspeição ou favorecimento, sendo um princípio sagrado que tinha e, pelos vistos, o senhor presidente não seguiu esse bom exemplo.

Assinalou que se a situação tivesse ocorrido ao nível do Governo Central, fosse PS ou PSD, seria um escândalo e constituiria manchete de jornais. No entanto, já está habituado a que, no concelho de Benavente (onde há uma hegemonia política que governa, há quarenta anos, com uns tentáculos muito fortes que, salvo raras exceções, se estendem sobre várias associações, coletividades e imprensa), cada um que censure seja, normalmente, aquele que paga e apontado como acusador, desertor e aquele que põe em causa os princípios e os valores, passando a ser ele o prevaricador, e não quem prevarica.

Disse que, na sua atuação política, sempre teve a coragem de enfrentar aqueles que acham que têm muito poder e que estarão na câmara municipal toda a vida, e assumiu as consequências disso, assim como assume, com convicção, que acha que foi cometido um erro e sendo certo que não houve nenhuma fraude, foi violado o dever de ética e de moral, erro que se fosse cometido pelo primeiro-ministro, haveria, certamente, noticiários a abrir com essa notícia e, portanto, aquilo que serve para moralizar a política nacional, também tem que servir para moralizar a política local.

Observou que o senhor presidente não segue os pergaminhos do seu antecessor e, em última instância, nem do seu secretário geral do Partido Comunista, honra lhe seja feita, um homem de uma seriedade e honestidade que gosta de ver na classe política.

3- INSEGURANÇA NO CONCELHO, CAUSADA PELA COMUNIDADE CIGANA

Questionou o que tem a Câmara Municipal de Benavente feito, relativamente à segurança dos seus munícipes, e como está a situação dos desacatos e consequente insegurança causada pela comunidade cigana no município, nomeadamente, que soluções foram encontradas e o que resultou das reuniões com as forças de segurança e com os munícipes.

Perguntou se a Câmara Municipal efetuou reuniões com os líderes dessas comunidades ciganas e se continua (ou não) a dar apoio a essas comunidades, para elas se

instalarem na área do município e viverem com alguma dignidade, como é conhecido que o tem feito, porquanto a disponibilização de contentores não foi obra do Espírito Santo, mas da Câmara Municipal de Benavente e respetiva gestão comunista.

Afirmou que não é xenófobo e acha que, efetivamente, as comunidades ciganas devem ser integradas, mas também lhes devem ser exigidos alguns deveres de cidadania que, por vezes, revelam não ter e, portanto, quem gere a Câmara Municipal de Benavente, tem que exigir, dessas comunidades, que cumpram os mínimos obrigatórios, quer ao nível da frequência escolar por parte dos filhos, para poderem ser apoiados, quer, também, ao nível da cidadania e de manterem tranquila uma população que já manifestou a sua intranquilidade.

SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO

1- INSTALAÇÃO DE TOLDOS NOS ACESSOS AOS EDIFÍCIOS ESCOLARES

Realçou que já se reiniciaram as aulas presenciais e apesar de ter sido ventilada, há uns tempos, a possibilidade de instalação de alguns toldos, visando a proteção das crianças, durante o tempo de espera para que possam ser recebidas nas salas de aula, ainda não se verificou nada, até ao momento.

Observou que já se enfrentou o segundo confinamento e manifestou a expectativa de que não se esteja à espera que haja novos confinamentos, para tomar algumas opções e proteger pais e crianças.

Aproveitou o ensejo para chamar à atenção que também ainda não foi instalada qualquer proteção para os alunos que têm de aguardar pelo autocarro que os transporta para a escola EB do Porto Alto.

2- LOCALIZAÇÃO DO NOVO AEROPORTO

Referiu que perante a possibilidade de o novo aeroporto se localizar no concelho de Benavente, gostaria de saber o que está a ser feito, para que isso se torne uma realidade.

Sugeriu que a Câmara Municipal possa mobilizar a população e faça pressão para que o aeroporto seja uma realidade no concelho de Benavente, para bem de todos.

SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA

1- INÍCIO DO PLANO DE DESCONFINAMENTO DO PAÍS / PROCESSO DE TESTAGEM E VACINAÇÃO NO CONCELHO

Assinalou que o dia acaba por ser marcante para o País, uma vez que se iniciou o plano de desconfinamento apresentado pelo Governo, verificando-se a reabertura de muito do comércio local e, também, o regresso das crianças às aulas.

Observou que tem visto e lido muitas notícias relacionadas com esse regresso às aulas e com a atual decisão do Governo, de mandar a *Task Force* para incluir o pessoal docente e não docente da comunidade educativa na fase de vacinação em curso. Comentou que há, nesse cenário, realidades diferentes, face à existência de instituições públicas e instituições particulares, e já está habituado a que tudo aquilo que, muitas vezes, é dito pelo Governo, não corresponde, depois, à realidade do terreno e, portanto, queria saber que informações tem a Câmara Municipal de Benavente, relacionadas com a vacinação da comunidade educativa, considerando que o município tem o cenário do ensino público, mas, também, das creches das IPSS (Instituições Particulares de Solidariedade Social) locais.

Disse que apesar de saber que o processo de vacinação está atrasado em todo o País, preocupa-o, especialmente, o processo no concelho de Benavente e inquieta-o a situação de se continuar a ter o Centro Cultural de Benavente disponível para poder vacinar a população das freguesias de Benavente, Santo Estêvão e Barrosa, e não haver um sinal claro da ARS (Administração Regional de Saúde) para abertura desse espaço, obrigando aquelas pessoas a deslocarem-se até ao Centro Cultural de Samora Correia. Considerou que não basta, apenas, dizer que se tem o espaço preparado, sendo preciso obter a clarificação, por parte do Governo, se o pretende utilizar e, portanto, questionou que informações mais concretas tem a Câmara Municipal acerca desse processo.

Tendo sido anunciado que o plano de testagem massiva nas escolas se iniciará na próxima terça-feira, perguntou o que está previsto para o concelho de Benavente.

2- LOCALIZAÇÃO DO NOVO AEROPORTO

Disse crer que há, entre os membros do Executivo, entendimento e unanimidade de considerarem que, de facto, faz sentido, não só para a região, mas para o País, uma estrutura aeroportuária nova, construída no Campo de Tiro. No entanto, essa pode não ser a vontade de algumas das elites governativas de Portugal.

Registou que já se perderam anos a falar do assunto e o concelho de Benavente já foi muito condicionado pelo anúncio do aeroporto no Campo de Tiro, há muitos anos atrás, e tem vindo a sê-lo, ao longo dos tempos, sendo criadas expetativas nas pessoas e nos empresários.

Observou que se chegou a uma fase que a todos diz respeito, e que pode, de facto, apontar todos os holofotes para a solução Campo de Tiro, que também lhe parece ser a mais adequada, sendo preciso que a Câmara Municipal de Benavente transmita o que tem andado a fazer, em concreto, relativamente a essa matéria.

Referiu que quando se fala em aeroporto, tem-se a ideia muito romântica das instalações de embarque e desembarque, das pistas e das zonas de lojas, mas o aeroporto é muito mais do que isso. Mencionou que um aeroporto daquela dimensão inclui uma cidade aeroportuária de dimensões consideráveis, algo que também diz respeito à Câmara Municipal de Benavente.

Recordou que há uns anos atrás, quando José Sócrates foi tornado primeiro-ministro do País, foi feita aquela jogada de puxar a implantação do aeroporto a norte, prejudicando a freguesia de Santo Estêvão, de uma forma muito direta, e, também, a freguesia de Canha, no concelho do Montijo, para abrir espaço a sul, por forma a que todos os benefícios de uma cidade aeroportuária fossem, apenas, usufruto dos concelhos da conhecida margem sul, nomeadamente, Alcochete, Montijo, Barreiro e Seixal, entre outros.

Considerou necessário que o senhor presidente clarifique que a solução defendida pela Câmara Municipal é aquela que, na altura, foi estudada e validada pelo LNEC (Laboratório Nacional de Engenharia Civil), que não causava impacto ao concelho de Benavente, no que diz respeito ao ruído e ao posicionamento das pistas, e era benéfica para o território.

Aludiu, ainda, à necessidade de que aquela solução incluía, também, benefícios ao nível das infraestruturas que servirão o aeroporto, nomeadamente, empresas de *catering* e de logística que possam ter acolhimento no território, porque não é aceitável quererem mandar para Benavente os malefícios do aeroporto, e os benefícios ficarem a sul, tal como estava previsto, quando se deixou de falar de aeroporto no Campo de Tiro, há uns anos atrás.

Assinalou que uma vez que o assunto voltou à estaca zero, sendo expectável que haja um estudo sério de avaliação de impacto ambiental que, de facto, avalie as várias soluções que são apresentadas para o aeroporto, e acreditando que o Campo de Tiro será apontado como a solução para o novo aeroporto, é necessário que sejam sérios

nessa avaliação e que seja considerada a localização prevista, inicialmente, para o novo aeroporto, e não aquela que acabaria por prejudicar o concelho de Benavente.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

Referiu que a Câmara Municipal sempre cumpriu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que não permite que sejam disponibilizados os nomes de quem quer que seja e, portanto, os processos de candidatura às bolsas de estudo são identificados através da atribuição de um número, sendo disponibilizada, a todos os vereadores, uma lista nominal de todos os candidatos e, conseqüentemente, não se pode alegar que não se sabia a quem eram atribuídas as bolsas de estudo.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, tomando o uso da palavra, argumentou que não tem obrigação de conhecer o nome das filhas do presidente da Câmara Municipal, nem de quem quer que seja.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando o uso da palavra, reiterou que foi dada aos senhores vereadores toda a informação, como sempre acontece.

Acrescentou que esteve arredado de todo o processo, manifestou o seu impedimento, como é de lei, e não participou em qualquer votação.

Afirmou que as bolsas de estudo são atribuídas no município de Benavente, há muitos anos, e traduzem-se em dois tipos de apoio, nomeadamente, o de mérito, relativamente ao qual tivera oportunidade de referir, em reunião do Executivo, que não estaria muito de acordo, recordando-se de ter sido dito que a Câmara Municipal tinha que premiar o mérito e valorizar aqueles que se destacam. Nessa sequência, foi feito um regulamento (atualizado, recentemente) que definiu os critérios para o acesso às bolsas de estudo.

Aclarou que a Câmara Municipal abriu um procedimento para as candidaturas às bolsas de estudo que foi, amplamente, divulgado, inscreveu-se quem quis, houve lugar a uma apreciação técnica das candidaturas, devidamente avaliadas, foi elaborado um relatório preliminar, bem como o correspondente relatório final, ambos submetidos à consideração do Executivo (em cuja apreciação e votação não participou).

Mencionou que se comemora, dentro em breve, quarenta e sete anos da conquista da democracia e da liberdade, um caminho que foi fundamental para que os cidadãos do País não sejam discriminados. No entanto, como, aparentemente, cinquenta anos de fascismo não foram suficientes, permitir-se-ia fazer uma leitura, para se perceber onde é que os portugueses estavam e o que a democracia lhes trouxe.

Passou a ler o Decreto-Lei n.º 27.003, assinado por António Óscar de Fragoso Carmona e António de Oliveira Salazar, publicado no Diário do Governo n.º 216, de 14 de setembro de 1936, que estabeleceu que para o exercício de um vasto leque de funções, frequência de escolas, estágios, bolseiros, e representação oficial do Estado, se exigia como documento obrigatório a apresentação de uma declaração de honra em como integravam a ordem social estabelecida pela Constituição Política de 1933, e que repudiavam ativamente o comunismo e todas as ideias subversivas.

A mesma declaração era exigida aos governadores, vice-governadores e membros dos conselhos de administração e fiscal dos bancos emissores, bem como das empresas concessionárias dos serviços públicos, no ato da sua posse. A falta do referido documento inviabilizava qualquer pretensão e acarretava consequências graves para quem tentasse dar-lhe seguimento, bem como para os respetivos superiores hierárquicos.

Referiu que, antigamente, e durante muitos anos, as mulheres portuguesas não tinham acesso à sua autodeterminação e recordou que a maioria era atingida aos vinte anos e, mais recentemente, passou a ser aos dezoito e, por conseguinte, as suas filhas são maiores de idade. Acrescentou que elas não escolheram ser filhas do presidente da Câmara, sendo cidadãs portuguesas e, enquanto tal, não podem ser favorecidas, mas também não podem ser prejudicadas.

Sublinhou que as suas filhas se candidataram a uma bolsa de mérito, porque são alunas que tiveram acesso à faculdade com notas superiores a 19 valores, estão no 2.º ano de Medicina e continuam a ter notas extraordinárias, fruto do seu trabalho e do seu mérito e, portanto, não é o presidente da Câmara que vai retirar o mérito às suas filhas.

Transmitiu que alguém lhe ligara, na noite da passada sexta-feira, dizendo-lhe que era ignóbil que um tal Pedro Pereira tivesse comentado a situação no Facebook e embora tivesse pedido a essa pessoa que lhe enviasse a publicação, a mesma já tinha sido apagada.

Exclamou que antecedendo o “25 de abril”, houve quem tivesse dado a vida para que, efetivamente, os cidadãos não fossem discriminados, tendo sido conquistada a democracia e a liberdade, que conferem plenos direitos para todos e, por conseguinte, mal seria que o presidente da Câmara proibisse as suas filhas de poderem aceder aos seus direitos, para os quais tanto trabalham. Deu nota que acompanha, dia-a-dia, o esforço que elas fazem para, efetivamente, atingirem o desempenho que têm, do qual se orgulha.

Frisou que, contrariamente àquilo que se diz, o regulamento de atribuição das bolsas de estudo (que o senhor vereador Pedro Pereira também votou, favoravelmente) estipula um limite de rendimentos para ter acesso às bolsas de mérito e, ao que julga, as suas filhas cumpriram, integralmente, os requisitos e, portanto, está, perfeitamente, tranquilo com a situação.

Destacou que após o “25 de abril”, todos os portugueses passaram a ser tratados, igualmente, sem qualquer discriminação, seja pela sua raça, pela sua religião, ou qualquer situação, havendo direitos iguais para todos.

Exclamou que mal seria que o presidente da Câmara condicionasse os atos das suas filhas e o seu direito à autodeterminação. Afirmou que elas não foram favorecidas em nada e realçou que o presidente da Câmara não participou em qualquer decisão relativa a essa matéria.

Fez alusão a que as suas filhas já se tinham candidatado às bolsas no ano letivo anterior e ninguém identificou qualquer problema. Considerou miserável que a classe política (fundamental para a democracia) pegue naquelas coisas com objetivos que são perceptíveis, dado que haverá um ato eleitoral dentro de seis meses.

Assumi, integralmente, a situação, que não condena, não tendo a consciência pesada, relativamente a essa matéria, porquanto acha que é um direito legítimo para quem, obviamente, trabalha e vê o seu mérito reconhecido e, portanto, considera inaceitável que alguns canalhas tenham colocado a situação nas redes sociais, como se se tratasse de uma questão de ética, ou de moral.

Classificou de ignóbil a forma como a situação está a ser utilizada, tal como fizeram com o dito anexo ilegal do presidente da Câmara. Lembrou que o seu anexo não era ilegal, porque pagou a respetiva licença de construção, apenas não tendo levantado a licença de utilização e, como tal, teve de pagar uma coima de mil euros, bem como outros custos porque, entretanto, o processo já não era válido.

Assinalou que faltam seis meses para as eleições autárquicas e como não há argumentos contra o presidente da Câmara, envereda-se por questões de índole pessoal, valendo tudo.

Realçou que sempre exerceu a sua função pública no rigoroso cumprimento dos valores que prossegue na vida, da democracia e do respeito que tem que haver entre todos e, portanto, não recebe lições de moral e de ética, nem aceita a discriminação entre cidadãos.

Afirmou que está de peito aberto para todos os que o queiram atacar e pediu que deixem em paz a sua família e, sobretudo, as suas filhas.

2- INSEGURANÇA NO CONCELHO, CAUSADA PELA COMUNIDADE CIGANA

Observou que, enquanto presidente de Câmara, foram-lhe delegadas competências que têm de executar, diretamente, tendo, também, competências próprias que resultam da capacidade que lhe é conferida de representar as populações e lutar pelos seus direitos. Deu nota que nunca viu nenhum membro da oposição defender, na Câmara Municipal, que os postos onde funcionam as forças de segurança estavam com poucos militares, sendo que a única voz que sempre se levantou foi a sua e a de alguns dos vereadores da CDU.

Acrescentou que nunca ouviu ninguém dizer que essa é uma responsabilidade do Governo que, desde o final dos anos 90, retirou cerca de quinze efetivos às forças de segurança do município de Benavente, como aconteceu em todo o País. Contudo, o presidente da Câmara tem sido reivindicativo e tem procurado que essas situações sejam resolvidas, embora tenha consciência do cenário do País, e o posto de Benavente foi reforçado com mais dois efetivos. No entanto, manterá a pressão e a exigência a quem de direito, nomeadamente, ao Ministério da Defesa e àqueles que têm responsabilidades nessa matéria, e que devem cumprir a sua função.

Afirmou que os ciganos não têm qualquer tipo de favorecimento por parte da Câmara Municipal, sendo que a maioria se instalou no concelho há vinte anos e, na altura, foram-lhes atribuídos contentores, com o objetivo de os realojar em habitações condignas, mas uma vez que não houve hipótese de proporcionar habitação a toda a comunidade, ninguém foi privilegiado, em nome do respeito por todos os cidadãos.

Referiu que estando em curso o Plano Estratégico de Habitação, ver-se-á como esses problemas serão resolvidos, não defendendo minorias, mas, sim a população, no seu todo.

3- LOCALIZAÇÃO DO NOVO AEROPORTO

Salientou que apesar de ter havido um conjunto de intervenções sobre a localização do novo aeroporto, não escutou uma única a mencionar a pouca vergonha que foi a medida que viabilizou a alteração da lei que atribuía às autarquias o poder de defender as suas populações, no que diz respeito a essas infraestruturas.

Comentou que embora o PSD tenha afirmado que não alteraria a lei, em nome de um “fato feito à medida”, arranjou-se o estratagema de apontar três soluções, nomeadamente, Portela + Montijo (aquela que querem); Campo de Tiro; Montijo como aeroporto principal, passando a Portela para aeroporto acessório e, à boleia disso, pretende-se alterar a lei, por forma a viabilizar a solução pretendida, sem que as autarquias possam defender as suas populações.

Afirmou que não o irão “comer por lorpa” (passou a expressão). Despirá a camisola do município e vestirá a camisola de cidadão do País, em defesa daquilo que considera o interesse nacional de poder ter uma infraestrutura aeroportuária que não sirva, apenas, o presente, mas, também, o médio e longo prazo, sendo que o Campo de Tiro é, sem dúvida, a solução e nunca será, seguramente, o Montijo.

Realçou que alguns responsáveis políticos e da própria ANA – Aeroportos e Navegação Aérea (que é, no fundo, a entidade que está por trás de toda a situação) fizeram, recentemente, afirmações de que era impossível um aeroporto no Campo de Tiro, porque estaria a mais de setenta quilómetros de Lisboa. Contudo, é necessário repor a verdade dos factos, espantando-o que os jornalistas permitam esse tipo de afirmações, sem que sejam, devidamente, escrutinadas, e deixam-nas passar de uma forma impune. Frisou que a diferença entre o Montijo e o Campo de Tiro é de quinze quilómetros,

distância que, em autoestrada, se traduzirá em sete ou oito minutos e, portanto, não será isso que pesa.

Recordou que aquando da discussão pública da solução Montijo, a Câmara Municipal manifestou-se contra, posição que não foi unânime.

Relativamente às questões que se prendem com a freguesia de Santo Estêvão, aludiu àquilo que designou por “arranjinho”, assinalando que embora o LNEC tivesse definido, em 2008, um polígono para implantação das pistas, verificou-se, após a DIA (Declaração de Impacto Ambiental), que as pistas tinham avançado para norte, no sentido Santo Estêvão, cerca de 1,8 quilómetros, sem qualquer razão aparente, motivo pelo qual a Câmara Municipal interpôs uma ação, que decorre no TAF (Tribunal Administrativo e Fiscal) de Leiria.

Transmitiu que a Câmara Municipal está a preparar a defesa da solução Campo de Tiro, conjuntamente com algumas personalidades do País, que têm uma visão muito lúcida e argumentos muito válidos, e irá desenvolver um conjunto de ações e procurar envolver os presidentes dos municípios que lhe são próximos, para que, efetivamente, possa ser tomada uma posição tão abrangente quanto possível, porquanto se trata de uma questão de âmbito nacional.

Disse que a Câmara Municipal irá procurar fazer ouvir a sua voz, com verdade, para que possam ser tomadas as melhores decisões, baseadas numa avaliação estratégica comparada, do ponto de vista ambiental, económico e da capacitação das soluções.

Formulou votos de que, efetivamente, a Câmara Municipal possa estar perante um processo que seja sério, transparente, que não decorra ao sabor dos *lobbies* e dos interesses instalados e que, efetivamente, seja o País a ganhar, no que diz respeito à geração atual e às futuras.

4- PROCESSO DE TESTAGEM E VACINAÇÃO NO CONCELHO

Informou que procurara fazer o ponto de situação do processo de testagem e vacinação, quer nas escolas, quer nos lares, com a senhora diretora do ACES (Agrupamento de Centros de Saúde), que esteve toda a manhã em reunião, a tratar, exatamente, dessas questões, tendo ficado de lhe ligar, para lhe prestar a informação solicitada. Contudo, não foi possível estabelecer esse contacto antes do início da reunião do Executivo.

Deu nota que, de acordo com aquilo ouviu por parte de membros do Governo, a vacinação dos professores iniciar-se-á no próximo sábado, aguardando informação acerca do dia exato em que começará a testagem massiva.

Disse crer que a Câmara Municipal terá sido a primeira a abordar a questão dos postos de vacinação na comunicação social, tendo-a feito chegar aos devidos responsáveis, e disponibilizou, de imediato, dois postos de vacinação, embora tenha tido indicações de que a mesma iria decorrer na USF (Unidade de Saúde Familiar) de Samora Correia.

Referiu que independentemente das comunicações que tem recebido por parte de algumas pessoas de Benavente, a darem os parabéns pela forma como o posto de vacinação está a funcionar, pela comodidade e pela forma muito recetiva e prestável dos funcionários da Autarquia, a Câmara Municipal não perde de vista aquilo que é importante.

Transmitiu que recebera, na semana anterior, uma comunicação do vice-almirante responsável pela *Task Force*, dando nota que iniciado que ia ser o processo de vacinação massiva, agradecia o envolvimento das câmaras municipais e indicava um conjunto de requisitos para a instalação dos postos de vacinação (requisitos esses que os postos de vacinação da Câmara Municipal de Benavente já cumprem).

Recordou que, tal como já transmitira aos senhores vereadores, a equipa de vacinação da USF de Samora Correia está disponível para se deslocar a Benavente e, portanto, tem a convicção de que isso irá acontecer e não deixará, obviamente, de reclamar por essa situação.

Frisou que a Câmara Municipal já cumpriu a sua parte, disponibilizando as instalações, que estão validadas pelo ACES, estando o seu funcionamento pendente do método de seleção e do facto de não se conhecer quantas vacinas estarão disponíveis, diariamente.

SENHORA VEREADORA CATARINA VALE

1- PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

Lamentou que questões de ordem política se sobreponham ao bom senso e à capacidade de raciocínio que todos devem ter.

Disse que o concurso de atribuição de bolsas de estudo é feito no cumprimento integral do regulamento que foi aprovado pelos órgãos executivo e deliberativo, e que se encontra publicado, sendo que todos os candidatos a quem foram atribuídas as bolsas de estudo cumprem, escrupulosamente, os critérios de elegibilidade contidos nesse regulamento.

Deixou uma nota de lamento, relativamente à forma como estão a ser publicadas questões que nada têm a ver com o reconhecimento do mérito de pessoas a quem foram atribuídas as bolsas em causa.

2- INSTALAÇÃO DE TOLDOS NOS ACESSOS AOS EDIFÍCIOS ESCOLARES

Reconheceu que, efetivamente, a senhora vereadora Florbela Parracho já tem falado consigo, particularmente, acerca da instalação de toldos. Observou que, contudo, o problema reside em todas as escolas do município, não sendo fácil encontrar uma solução adequada ao panorama que se vive, atualmente, e que percorra uma série de metros fora do recinto escolar e, portanto, ainda não tem uma solução equacionada.

Acrescentou que já dispõe de alguns orçamentos para discutir com os seus colegas vereadores, logo após a reunião de Câmara.

Disse que as deslocações dos alunos para escola do Porto Alto têm decorrido de forma ordeira, dentro das regras estabelecidas pela DGS (Direção Geral de Saúde), sendo que a questão do abrigo nunca lhe fora colocada, mas irá tentar encontrar uma solução.

3- PROCESSO DE TESTAGEM E VACINAÇÃO EM AMBIENTE ESCOLAR

Relativamente às vacinações e testagens em contexto escolar e de IPSS, informou que estas foram abordadas na semana passada, no sentido de enviarem listagens com o nome de todos os funcionários que estão afetos às respostas sociais, na área de creche, educação pré-escolar e centro de atividades ocupacionais, para o processo de vacinação, e embora a Segurança Social já esteja na posse dessa informação, não sabe precisar o *timing* em que a vacinação irá acontecer.

Acrescentou que está previsto que a testagem nos Agrupamentos de Escolas ocorra no decurso da próxima semana, embora não se saiba, exatamente, qual o dia. Registou que fora solicitada listagem de todo o pessoal docente e não docente e de todos os técnicos das mais diversas áreas sociais que vão aos Agrupamentos de Escolas.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

Expressou o seu lamento pelo facto de, nos últimos anos, algumas pessoas com responsabilidades políticas (mas não só) utilizarem o “vale tudo” em qualquer circunstância.

Observou que o senhor presidente não precisa de advogados de defesa, porque não há, seguramente, nenhum cidadão do concelho de Benavente que, conhecendo-o, minimamente, duvide da sua moral, honestidade e grande entrega e dedicação ao município, sendo que mesmo aqueles que o acusam e tentam lançar suspeições no seio da comunidade, sabem que essa é a realidade.

Referiu que quem defende uma comunidade política em Portugal acima de toda a suspeição, séria e honesta, não devia contribuir para que o desrespeito possa ser lançado na comunidade.

Disse que a crítica, as ideias diferentes, o poder considerar que o presidente agiu bem, ou agiu mal, tomou bem (ou mal) uma ou outra decisão, são situações, perfeitamente, legítimas, desde que aconteçam com respeito, independentemente de se tratar do atual presidente da Câmara, ou de qualquer outro que vier a estar no seu lugar.

Condenou a política baixa e sem nível que tem sido feita no município de Benavente, nos últimos anos. Referiu que exerce um cargo político há cerca de vinte anos, com dias difíceis, mas sempre com um balanço positivo e vivendo feliz por contribuir, de alguma forma, para o crescimento da comunidade e, atualmente, sente-se, sobretudo, triste com o que acontece.

Acrescentou que quem está na oposição e quem não concorda com as ideias de quem governa tem perfeita legitimidade para apresentar as suas ideias, para criticar com argumentos sérios e, sobretudo, com respeito, algo que não tem acontecido.

2- LICENCIAMENTO PARA INSTALAÇÃO DE BOMBAS DE GASOLINA JUNTO À ESTRADA NACIONAL 10, NO PORTO ALTO

Considerou que o processo das bombas de gasolina também se enquadra, de certa maneira, no que acabara de dizer, porque é uma daquelas questões que já foi mais do que esclarecida, mas vem sempre “à baila” quando a comunicação social está presente, denotando o chamado populismo.

Clarificou que o uso daquele terreno permite a instalação de uma estação de serviço com posto de combustível, tendo a mesma sido autorizada pela Direção Geral de Energia e Geologia (entidade que tutela essa matéria) e, portanto, a Câmara Municipal não podia rejeitar a pretensão.

Destacou que o processo cumpriu com todas as normas legais exigidas e tem os pareceres que eram exigidos, nomeadamente, da REN (Rede Elétrica Nacional) e da ANPC (Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil) e, portanto, é perfeitamente legítimo que a obra avance. Contudo, face à contestação e à manifestação de discordância por parte dos moradores (que compreende e é legítima), pediu ao serviço de Fiscalização que acompanhe aquela obra com maior frequência e pediu à ANPC e à REN que pudessem confirmar ou consolidar os seus pareceres, para que não existam dúvidas absolutamente nenhuma.

SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA

1- PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

Disse que o presidente que defende a democracia, é o mesmo que, pelos vistos, tem ao seu dispor uma “PIDE” no Facebook, porque acabara de referir que ele escrevera algo e depois apagara e, portanto, anda bastante atento e a fiscalizar os que os seus opositores políticos publicam.

Comentou que é bem típico dos partidos comunistas terem a sua “PIDE”. Antigamente, era na rua, à esquina, agora é no Facebook, porque as redes sociais vieram incomodar o Partido Comunista, que não consegue controlar as massas, como gosta.

Observou que o senhor presidente não é diferente do primeiro-ministro, nem do presidente da República e de outros, estando sujeito ao escrutínio. Afirmou que enquanto integrar o Executivo, exercerá sempre esse escrutínio e apesar dos processos que lhe instaurarem e dos abusos de poder que a gestão CDU tenha cometido, nunca o vergarão, crendo que já deu provas disso.

Sublinhou que seguiu o seu caminho, nunca precisou da Câmara Municipal para comer, nem deve qualquer favor à Autarquia e, portanto, pode falar de forma livre e democrática, que o senhor presidente defende, mas não aceita.

Acrescentou que é o senhor presidente que faz acusações e utiliza determinadas palavras, como “canalhas”, à semelhança do que já fez, noutros tempos.

Argumentou que os seus ataques não são pessoais, mas políticos, e têm a ver com a ética política, que data de muito antes do decreto que o senhor presidente utilizou. Aludiu a que, em meados do século IV antes de Cristo, já havia a palavra “ética”, que o senhor presidente não conhece, nem pratica e, por isso, fez um anexo ilegal, não pagou e mentiu ao Executivo, dizendo que estava tudo regular, até que ele próprio pediu, no serviço de Obras Particulares, para consultar o processo, que estava em nome do senhor presidente, e não em nome de seu pai, nem de sua mãe. Afirmou que o senhor presidente utilizou o nome dos pais, para ver se fugia àquela ilegalidade e à falta de ética que praticou com o seu anexo.

Alegou que o senhor presidente é que deveria ter protegido as filhas, porque não é “anjinho” ao ponto de não perceber que, estando num cargo político, sendo presidente de uma Câmara Municipal que atribui bolsas de estudo e sendo as suas filhas beneficiárias, não seria escrutinado, ninguém iria reparar, nem levantar nenhuma questão.

Aclarou que não levantara nenhuma questão acerca da atribuição das bolsas de estudo, porque não sabia o nome das filhas do senhor presidente, nem tão pouco se apercebeu da situação, até ser confrontado por um jornalista do “Correio da Manhã”.

Deu nota que antes de ter emitido a sua opinião, já havia quem condenasse a conduta e a prática do senhor presidente, relativamente à matéria e, portanto, não se trata de uma situação assim tão unânime, havendo, também no Facebook, muitos comentários a desfavor desse tipo de postura, que o senhor presidente teima em pôr em prática.

Frisou que é o senhor presidente que tem a responsabilidade do assunto ter sido tornado público porque, contrariamente ao que diz, as suas filhas não têm autonomia, dado que vivem em casa do pai e, tanto quanto é sabido, não têm ordenado, estão a estudar e, a seu ver, o senhor presidente tinha o dever ético e moral de as aconselhar a não se candidatarem.

Destacou que essa teria sido a postura do anterior presidente, que nunca deu emprego ao seu filho na própria câmara municipal, para evitar esse tipo de comportamentos, e sendo certo que, legalmente, esse filho se poderia ter candidatado a um concurso público, não era a legalidade que estava em causa, mas a moral, a ética e o querer preservar a sua imagem, para não andar nas bocas do povo por essas matérias.

Realçou que o senhor presidente “se meteu a jeito” e deixou, mais uma vez, pontas desnecessárias.

No decurso da intervenção do senhor vereador Pedro Pereira, ausentou-se o senhor vereador Ricardo Oliveira, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com seis elementos.

2- LOCALIZAÇÃO DO NOVO AEROPORTO

Fez alusão a que quem ouve o senhor presidente falar acerca da localização do novo aeroporto no Campo de Tiro, pensa que ele sempre defendeu essa solução. Contudo, tem memória, sendo que o senhor presidente apenas passou a defender o Campo de Tiro, após o secretário geral do PCP o ter feito e, até então, não se lhe conhecia uma palavra sobre o assunto.

Disse que se recorda de ser presidente da Concelhia, integrar a Assembleia Municipal e ter mencionado, numa sessão desse órgão autárquico, que era inacreditável que o presidente da Câmara Municipal não defendesse a localização do aeroporto no seu concelho.

Retomando o assunto das bolsas de estudo, comentou que o senhor presidente faz o papel de vítima e de alguém que é muito sério e honesto, acima de qualquer suspeita, mas os seus atos, ainda que possam ser sérios, deixam muito a desejar, do ponto de vista ético e moral.

Reiterou que não está em causa o mérito que cada um tem, tendo, sim, a ver com a sua conduta política e com a moral e a ética que, em sua opinião, o senhor presidente não teve, à semelhança do assunto do anexo.

Referiu que o senhor presidente podia ter evitado o assunto e se não o queria ver na lama, não se deveria ter colocado nessa posição, porque em qualquer lado que haja política e oposição a sério, aqueles assuntos vêm sempre ao de cima.

Mencionou que no concelho de Benavente não se fazia política a sério, porque as pessoas têm medo da maioria CDU e estão sempre à espera de serem prejudicadas, numa ou noutra dependência, ou favor. No entanto, como não pede nada à Câmara Municipal, nem quer nada, pode falar como lhe apetece e fazer oposição livre, sendo isso que incomoda a maioria CDU, porque não o consegue controlar, seja com espões no Facebook, ou à esquina do seu bairro.

SENHOR PRESIDENTE

1- PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

Assinalou que ainda tem no seu telemóvel a mensagem que lhe foi enviada por um cidadão comum do município (que nada tem a ver com o Partido Comunista), que mostrou a sua insatisfação e considerou ignóbil a forma como o assunto estava a ser tratado, fazendo alusão ao vereador Pedro Pereira.

2- LOCALIZAÇÃO DO NOVO AEROPORTO

Comentou que se pode falar muito, mas ficam os atos.

Recordou que foi submetido à consideração da Câmara Municipal, um relatório a propósito da solução Montijo, em que era referido que a solução que serviria era Campo de Tiro, relatório esse que o senhor vereador Pedro Pereira não votou favoravelmente.

No decurso da intervenção do senhor presidente, regressou o senhor vereador Ricardo Oliveira, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com sete elementos.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, tomando o uso da palavra, observou que se abstivera, não tendo manifestado opinião e, portanto, não percebe onde está a incoerência.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando o uso da palavra, disse que fica clara a forma de estar na política e como cada um se posiciona.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, usando da palavra, observou que o senhor presidente é que lhe chamara “canalha”, e não o contrário. Disse que o senhor presidente não tem linguagem para estar no lugar que ocupa, utilizando a mais brejeira que há.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** deu a palavra aos munícipes que pretendessem intervir.

Ponto 15 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNÍCIPES

JOÃO DOS SANTOS CUCO

1- RUÍDO PROVOCADO PELA EMPRESA MNS – VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS, LDA.

Disse que pretendia ajuda da Câmara Municipal, dado que anda um pouco descontrolado, porque embora as autoridades mandem as pessoas ficar em casa, por causa da pandemia, ele nem na sua casa pode estar descansado, por causa do ruído provocado pela empresa MNS.

Recordou que já falara com o senhor presidente acerca da situação, há mais de um ano, tendo obtido a resposta de que a licença daquela empresa já não seria renovada, atendendo à existência de reclamações por parte de vizinhos e à dimensão da atividade. Referiu que é uma pessoa calma e gosta de resolver as coisas através do diálogo, mas é-lhe muito difícil viver com aquele barulho, com o fumo da máquina e com a ferrugem do ferro.

Lembrou que o dono daquela empresa fechara uma estrada camarária (registada como tal em 1956), tendo feito uma vala junto às suas instalações, situação que o senhor presidente já teve que resolver. Acrescentou que, entretanto, colocou o nastro de um carro (que nem rodas tem) e uns contentores no espaço livre da estrada, não permitindo a passagem de ninguém.

Mencionou que tem conhecimento de um aviso da Câmara Municipal, dando nota que os proprietários de carros abandonados na via pública serão multados e terão que pagar os custos do respetivo reboque, e observou que aquela estrada também é uma via pública.

O **SENHOR PRESIDENTE** transmitiu que, em determinada altura, foi criado o RERAE (Regime Extraordinário da Regularização de Atividades Económicas), que permitia, excecionalmente, fazer a legalização daquele tipo de unidades cujo licenciamento não se enquadrava nos planos de ordenamento do território e, efetivamente, os órgãos executivo e deliberativo validaram a aplicação daquele regime à empresa MNS – Valorização de Resíduos, Lda..

Mencionou que, à data, aquela atividade económica não era incómoda. Contudo, a situação evoluiu e a atividade cresceu muito, passando a haver equipamentos pesados a trabalhar em contínuo, provocando um barulho sucessivo e, portanto, a Câmara Municipal tentou uma primeira solução, que visava a deslocalização daquela unidade para um espaço que não fosse incómodo, mas que não foi atendida.

Acrescentou que o processo está, atualmente, com o senhor vereador Hélio Justino, não sabendo qual o ponto de situação.

No decurso da intervenção do senhor presidente, ausentou-se a senhora vereadora Catarina Vale, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com seis elementos.

O **SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO** referiu que o serviço de Fiscalização já foi ao local, por diversas vezes, numa tentativa de sensibilizar o senhor a cumprir com as normas, mas isso não tem sido possível e, portanto, não resta outra hipótese que não seja a de levar o assunto para outros patamares.

Informou que exarou um despacho no dia 23 de fevereiro, no sentido de solicitar à Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo a medição do ruído e, nessa mesma data, foi decidido recorrer à CCDRLVT (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo), nomeadamente, à APA (Agência Portuguesa do Ambiente), por causa das questões ambientais, porque há ali, sobretudo, problemas ambientais complicados.

Acrescentou que era sua intenção que aquelas entidades fizessem uma vistoria, em conjunto com a Câmara Municipal, a fim de, perante os respetivos autos, o Executivo poder ter mais margem para outro tipo de deliberações. No entanto, ainda não houve resposta por parte daquelas entidades, devido, provavelmente, à situação do Covid, tendo a expectativa de que, com o desconfinamento, se torne mais fácil realizar as vistorias e que os técnicos da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo venham fazer as medições.

O **SENHOR PRESIDENTE** sugeriu que o senhor vereador Hélio Justino estabeleça um contacto regular com o senhor João dos Santos Cuco, em função da evolução da situação e das decisões que forem sendo tomadas.

01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO

01. Presidente da Câmara Municipal

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 2 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número cinquenta, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: cinco mil, setecentos e vinte e nove euros e doze cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D

Conta – 00350156000009843092 – um milhão, duzentos e trinta e seis mil, duzentos e oitenta e seis euros e quarenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001470473069 – um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, setenta e dois euros e cinquenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001496353057 – seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e onze euros e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 003521100001168293027 – trezentos e quarenta e seis mil, cento e noventa e três euros e setenta e dois cêntimos;

CCAM

Conta – 004550904010946923865 – duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito euros e cinquenta e um cêntimos;

CCAM

Conta – 004552814003724462602 – cento e doze mil, quatrocentos e noventa e cinco euros e noventa e três cêntimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – 500007033400000923000754 – vinte mil e dois euros e sessenta e oito cêntimos;

BPI

Conta – 002700001383790010130 – dois mil, quatrocentos e quarenta e sete euros;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

B.C.P.

Conta – 003300000005820087405 – trinta e três mil, setecentos e noventa e nove euros e sessenta e quatro cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000280563011 – cinquenta mil, oitenta e nove euros e noventa e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000061843046 – quinhentos mil, quinhentos e quinze euros e sessenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos.

Num total de disponibilidades de cinco milhões, cento e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e dois euros e trinta e três cêntimos, dos quais quatro milhões, quinhentos e quarenta e três mil, cento e oitenta e sete euros e treze cêntimos são de Operações Orçamentais e quinhentos e oitenta e cinco mil, sessenta e cinco euros e vinte cêntimos de Operações Não Orçamentais.

03- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Apoio Jurídico

Ponto 3 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA, PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 03 E 10 DE MARÇO DE 2021, E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Informação A.J. de 10 de março

Portaria n.º 52/2021, publicada no Diário da República n.º 47/2021, Série I de 2021-03-09, que estabelece os níveis diferenciados de acesso à informação registada no Portal Nacional de Fornecedores do Estado (**presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV; DMGF; DMGARH; DMOMSUT; DMOPPUDA; DMEASCTDJ; GCPO; GS; SOCA; SOC; AJ; DMGARH / Notariado; DMOMSUT / AAOM; DMOPPUDA / AJ**);

Lei n.º 12/2021, publicada no Diário da República n.º 48/2021, Série I de 2021-03-10 – Alteração ao **Decreto-Lei n.º 81/2020**, de 2 de outubro, que adequa os instrumentos criados no âmbito da Nova Geração de Políticas de Habitação e a Lei Orgânica do IHRU, I. P., à lei de bases da habitação, no âmbito do Programa de Estabilização Económica e Social (**presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV; DMGF; DMEASCTDJ; EAS**).

04- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

04.1 OBRAS MUNICIPAIS

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 4 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DE BENAVENTE” - REVISÃO DO PROJETO DE ESTABILIDADE / ALTERAÇÃO DAS FUNDAÇÕES / RECALÇAMENTO DE PAREDES – TRABALHOS COMPLEMENTARES
- DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Processo n.º 2019/300.10.001/40
Adjudicatário: Habitâmega – Construções, S. A.

Informação n.º 7268, de 10.03.2021

Refere-se a presente informação a nova alteração do projeto de estabilidade, ao nível das fundações, desta vez para recalçamento das paredes laterais a manter.

Efetivamente, após um conjunto de alterações motivadas pela necessidade de se atingirem extratos de terreno mais rijos do que aqueles que seriam alcançados com as cotas de projeto (Informação n.º 1035, de 13.01.2021), surge agora a necessidade de reforçar as empenas, uma vez que, de acordo com o constatado no passado dia 2 durante os trabalhos de escavação, estas paredes estão fundadas a uma cota superior à inicialmente prevista.

De salientar que, em qualquer dos casos, as alterações surgem na sequência de situações imprevisíveis. A presente alteração resulta ainda de uma circunstância que era nesta fase de todo improvável, dado os resultados fornecidos pelas sondagens executadas muito próximas do local.

Da avaliação técnica às novas condições da parede de empena, resultou a elaboração de um desenho de pormenor para execução de lintel com 0.15m de espessura na zona abaixo da cota da fundação da parede, uma vez que, de acordo com o projetista, a solução de lâmina de betão projetado deixa de ser adequada na zona onde não existe parede de alvenaria de pedra.

A solução preconizada consta do email que nos foi remetido em 08.03.2021 pelo autor do projeto de estabilidade, eng.º Tomás Nunes, que se junta em anexo. De registar que as cotas da sapata, incluindo o respetivo betão de limpeza, são necessariamente para manter em toda a parede de alvenaria de pedra. Saliente-se ainda a importância de prever a impermeabilização destes elementos enterrados até à cota do pavimento térreo assinalado no pormenor técnico.

Considerando,

- Que nos termos do disposto no artigo 370.º, n.º 1 e n.º 4 do CCP, na sua atual redação:

- 1 - *São trabalhos complementares, aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato.*
- 4 - *Quando os trabalhos complementares resultem de circunstâncias imprevisíveis ou que uma entidade adjudicante diligente não pudesse ter previsto, pode o dono da obra ordenar a sua execução desde que, de forma cumulativa:*
 - a) *Não possam ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves e impliquem um aumento considerável de custos para o dono da obra; e*
 - b) *O preço desses trabalhos, incluindo o de anteriores trabalhos complementares igualmente decorrentes de circunstâncias imprevisíveis, não exceda 40% do preço contratual.*

- A íntima conexão dos trabalhos em referência com a empreitada em título e de todo necessários à execução da obra, assumindo carácter de urgência face às questões de segurança em causa;
- Que em termos percentuais, o valor dos trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevisíveis assumirá pouca expressão e por isso muito distante do limite autorizado por lei, fixado em 40%,

afigura-se-nos que os trabalhos a executar e a que se faz referência na presente informação, possam ser assumidos, ao abrigo do artigo 370.º, como trabalhos complementares no âmbito da empreitada em referência.

Assim, submete-se à apreciação e aprovação superior, a presente informação e o novo pormenor da fundação das paredes de empena, devendo, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 371.º do CCP, ser ordenada ao adjudicatário, por escrito, a execução dos respetivos trabalhos complementares. Por questões de segurança, os trabalhos ao nível das fundações das paredes a manter não deverão ser interrompidos, pelo que, considera-se de todo importante que a ordem de execução possa ocorrer o mais rápido possível.

Ainda de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 373.º do citado diploma, deverá ser requerido ao empreiteiro a apresentação, de uma proposta de preço e prazo de execução dos trabalhos, no prazo de 10 dias a contar da receção da ordem de execução, que possa ainda traduzir a situação real das quantidades de trabalhos a executar ao nível das fundações, em consequência das circunstâncias imprevisíveis reportadas.

Por último, relativamente ao prazo de execução da empreitada, fixado em 540 dias, e constatado um significativo atraso na execução da estrutura de betão armado, deverá ainda ser notificado o adjudicatário para apresentar no prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, um plano de trabalhos modificado coma introdução das medidas de correção necessárias à recuperação do atraso verificado.

À consideração superior,

Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil

Parecer do dirigente das Obras Municipais: *“Face ao teor da presente informação, submete-se à consideração superior, a aprovação do novo pormenor da fundação das paredes da empena, com a ordenação ao adjudicatário, por escrito, com a maior brevidade possível, a execução dos respetivos trabalhos complementares.*

Também, deverá ser requerido ao adjudicatário, a apresentação de uma proposta de preço e prazo de execução dos trabalhos, no prazo de 10 dias a contar da data da receção da ordem de execução.

E ainda, constatado atraso significativo na estrutura de betão armado, que seja, o adjudicatário, notificado a apresentar no prazo de 10 dias a contar da data da receção da notificação, um plano de trabalhos com a introdução das medidas corretivas para recuperação do atraso verificado.”

Despacho do presidente da Câmara, para ratificação do Executivo:

«DESPACHO»

Informação 7268/2021, de 10 de março

Revisão do Projeto de Estabilidade / Alteração das Fundações / Recalçamento de paredes

TRABALHOS COMPLEMENTARES

Processo MyDoc n.º 2019/300.10.001/40

Empreitada de “Requalificação do Museu Municipal de Benavente”

Adjudicatário: HABITÂMEGA – Construções, S. A.

Considerando que,

- 1- No dia 02-03-2021, durante a execução dos trabalhos de escavação da empreitada em epígrafe, contactou-se que as paredes de empena a manter estão fundadas a uma cota superior à prevista no projeto, havendo a necessidade de serem reforçadas, o

que se traduz em trabalhos complementares, ao abrigo do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual;

- 2- Os trabalhos complementares resultam de uma circunstância imprevisível, só possível de detetar na fase de execução das fundações;*
- 3- Tratando-se de trabalhos de espécie diferente ou da mesma espécie de outros previstos no contrato, mas a executar em condições diferentes, deve o empreiteiro apresentar uma proposta de preço e de prazo de execução;*
- 4- Por questões de segurança, os trabalhos ao nível das fundações das paredes a manter não deverão ser interrompidos, a ordem de execução dos trabalhos complementares deve ocorrer o mais rápido possível;*

aprovo, a informação n.º 7268/2021, de 10 de março, e o novo pormenor da fundação das paredes de empena,

determino,

- ao abrigo do n.º 1, do artigo 371.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, ordem de execução dos trabalhos complementares, de acordo com os elementos de solução de obra aprovados,*
- nos termos do n.º 2, do artigo 373.º do CCP, na sua redação atual, deverá ser apresentado pelo adjudicatário, no prazo de 10 dias, a contar da receção da ordem de execução, uma proposta de preço e de prazo de execução dos trabalhos complementares,*
- ainda que deverá ser apresentado pelo adjudicatário no prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, um plano de trabalhos modificado com a introdução das medidas de correção necessárias à recuperação do atraso verificado na execução dos trabalhos.*

Determino ainda, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o presente Despacho seja submetido a ratificação da Câmara Municipal na próxima reunião de Câmara a realizar no próximo dia 15 de março.

Benavente, 10 de março de 2021

O presidente da Câmara, Carlos António Pinto Coutinho»

**Registo n.º 7338/2021, de 10 de março*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

Ponto 5 – LOTEAMENTO / RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Processo n.º 1/2005

Requerente: Sulférias – Construção Civil e Comercialização de Imóveis, Lda.

Local: Rua 1.º de Maio – Pinhal do Justino – Samora Correia

Informação da Gestão Urbanística, de 01.03.2021

Por despacho do sr. vereador, de 21/12/2020, foi efetuada vistoria às obras de urbanização, no dia 25/02/2021.

Relativamente às infraestruturas em questão, informa-se o seguinte:

Arruamentos

A sinalização rodoviária vertical encontrava-se executada com exceção de elementos que foram removidos. Julga-se que tais anomalias não poderão ser imputadas ao promotor do loteamento.

Relativamente aos passeios, foi verificada a existência de vegetação quer no pavê aplicado que na separação entre o lancil e o betuminoso, não sendo a mesma encarada como significativa.

Arranjos Exteriores

Foi realizada vistoria aos espaços verdes acima referidos nesta data verificando-se que não existem deficiências ou mal construção dos mesmos imputáveis ao promotor.

Não foram reportadas igualmente deficiências ou mal construção dos mesmos por parte da empresa Perene, S. A., que vem agora fazendo a manutenção por contrato destes espaços verdes, após a sua receção provisória que teve lugar em 21-09-2012.

Rede de Drenagem de Esgotos Pluviais

Verificou-se o cumprimento do projeto da especialidade.

Rede Abastecimento de Água

A rede não foi alvo de análise na presente vistoria, pois já havia sido rececionada definitivamente pela empresa Águas do Ribatejo, conforme registo de entrada 8723/2019.

Rede de Drenagem de Esgotos Domésticos

A rede não foi alvo de análise na presente vistoria, pois já havia sido rececionada definitivamente pela empresa Águas do Ribatejo, conforme registo de entrada 8723/2019.

Rede de Hidrantes

Os Bombeiros Voluntários de Samora Correia fizeram-se representar na vistoria. Foi testada a rede, tendo sido verificado o seu regular funcionamento. No entanto, esta entidade irá enviar um parecer/relatório que deverá ser posteriormente anexado ao processo.

Infraestruturas Elétricas

A rede não foi alvo de análise na presente vistoria. Através do registo de entrada 18628/2018, foi entregue documento emitido pela EDP, indicando que *“as infraestruturas elétricas do loteamento suprarreferido foram rececionadas a título definitivo pela EDP Distribuição Energia S.A., estando reunidas as condições necessárias para a libertação total da respetiva garantia bancária.”*

Infraestruturas de Telecomunicações (ITUR)

Verificou-se a inexistência de algumas caixas de entrada em lotes. Julga-se que tais

anomalias não poderão ser imputadas ao promotor do loteamento.

Rede de Gás

A rede não foi alvo de análise na presente vistoria.

Foi entregue certificado de inspeção emitido pela entidade inspetora A+C – Ambiente e Certificação, Lda.

Continua em falta auto de receção definitiva da rede do loteamento, emitido pela empresa Setgás.

Face ao exposto, salvo melhor juízo superior, julgo que estão reunidas as condições para que a Câmara Municipal de Benavente delibere sobre a receção definitiva das obras de urbanização. Pelo que se submete à consideração superior a subsequente tramitação do processo.

À consideração superior,

O técnico superior, Luís Carlos Sá Pereira de Carvalho Barrão

Parecer: À deliberação da Câmara, para pronúncia sobre receção definitiva das obras de urbanização, que se propõe de decisão favorável, ficando a libertação do remanescente da caução condicionada à entrega do auto/parecer de receção definitiva da entidade concessionária da rede pública de gás natural – SETGÁS. Remeta-se informação da GU engenharia e respetivo auto. 08.03.2021 O chefe da D. M. O. P. P. U. D. A.	Despacho: À reunião. 09.03.2021 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO resumiu a pretensão e observou que de acordo com o auto de vistoria e a informação técnica da gestão Urbanística, estão reunidas as condições para que a Câmara Municipal receba, em definitivo, as obras de urbanização do loteamento em questão, devendo, no entanto, a libertação do remanescente da caução ficar condicionada à entrega do auto de receção definitiva da rede de gás, a emitir pela Setgás.

No decurso da intervenção do senhor vereador Hélio Justino, regressou a senhora vereadora Catarina Vale, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com sete elementos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com o voto contra da senhora vereadora em representação do PS – Partido Socialista, Florbela Parracho, aceitar a receção definitiva das obras de urbanização do loteamento sito na Rua “1.º de maio”, Pinhal do Justino, freguesia de Samora Correia, a que corresponde o Processo n.º 1/2005, ficando a libertação do remanescente da caução condicionada à entrega do auto/parecer de receção definitiva da entidade concessionária da rede pública de gás natural.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

05.03.2021

Ponto 6 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE MORADIA E ANEXOS

Processo n.º 102/1975

Requerente: Manuel Maria Rodrigues

Local: Arneiro das Pedras, 3 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura e deferido o pedido de licença administrativa para legalização, nos termos e condições do parecer do chefe da DMOPPUDA.”*

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

05.03.2021

Ponto 7 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE MORADIA E ANEXOS

Processo n.º 102/1975

Requerente: Manuel Maria Rodrigues

Local: Arneiro das Pedras, 3 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura e deferido o pedido de licença administrativa para legalização, nos termos e condições do parecer do chefe da DMOPPUDA.”*

Ponto 8 – CERTIDÃO DE DESTAQUE

Processo n.º 279/2021

Requerente: Bruno Manuel Carvalho Aires

Local: Rua Columbano Bordalo Pinheiro – Samora Correia

Informação da Gestão Urbanística, de 02.03.2021

Proposta de decisão
Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão: Face ao exposto, julgamos sem inconveniente o destaque pretendido, podendo ser emitida a respetiva certidão, após a demolição da construção existente.

1. Proposta do requerente

Pretende o requerente a emissão de certidão para a realização do destaque de uma parcela de terreno com a área de 1.600m², ao terreno com a área total registada de 5.585m², sito no local referido em epígrafe.

2. Análise

O prédio encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente, freguesia de Samora Correia sob o n.º 1219, com as seguintes confrontações:

Norte – Casimiro Augusto Firme
Sul – Álvaro Nabiço Tomaz
Nascente – Delfim Carlos Paiva
Poente – Estrada Bordalo Pinheiro

Analisada a pretensão, cumpre-nos informar:

A operação de destaque enquadra-se no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o qual define o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, uma vez que as parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamento público.

De acordo com o Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB) em vigor, a parcela de terreno insere-se dentro do perímetro urbano, em Solo Urbano, na categoria operativa de Espaço Residencial (Consolidado).

A pretensão não contraria as normas estipuladas no Regulamento do Plano Diretor Municipal de Benavente, nem o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

Identificam-se assim as seguintes parcelas resultantes da proposta apresentada, caracterizadas conforme elementos apresentados pela requerente:

A parcela a destacar, com a área de 1.600m², apresenta as seguintes confrontações:

Norte – parcela sobrance
Sul – Álvaro Nabiço Tomaz
Nascente – parcela sobrance
Poente – Estrada Bordalo Pinheiro

A parcela remanescente, com a área de 3.942,25m², apresenta as seguintes confrontações:

Norte – Casimiro Augusto Firme
Sul – À parcela sobrance e Álvaro Nabiço Tomaz
Nascente – Delfim Carlos Paiva
Poente – Estrada Bordalo Pinheiro

Na propriedade encontra-se erigida uma edificação, não se detetando o correspondente processo de licenciamento. Na memória descritiva é referido que a construção existente será demolida logo que possível.

A diferença de áreas entre o registado e o levantamento topográfico é justificado pelo requerente.

3. Conclusão:

Face ao exposto, julgamos sem inconveniente o destaque pretendido, podendo ser emitida a respetiva certidão, após a demolição da construção existente.

O técnico superior, Carlos Alberto Gomes de Carvalho

Parecer: À deliberação da Câmara Municipal de Benavente sobre presente operação de destaque, que se propõe de se certificar, favoravelmente. Deverá também ser notificado o proprietário à demolição da edificação existente, através de procedimento de obras de escassa relevância urbanística previsto na alínea c) do artigo 10.º do RMUE. 08.03.2021 O chefe da D. M. O. P. P. U. D. A.	Despacho: À reunião. 09.03.2021 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
--	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO resumiu a pretensão e referiu que de acordo com a informação técnica e respetivo parecer do chefe de Divisão, está a Câmara Municipal em condições de aprovar a operação e certificar o destaque em conformidade, devendo o requerente ser notificado para demolir a edificação existente.

Acrescentou que a emissão da certidão deverá ficar condicionada à demolição em causa.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação da Gestão Urbanística, de 02.03.2021 e, em face da mesma, autorizar o destaque de uma parcela de terreno com a área de 1.600m², ao terreno com a área total registada de 5.585m², sito na Rua Columbano Bordalo Pinheiro, em Samora Correia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 1219, e certificar em conformidade, notificando o requerente a proceder à demolição da edificação existente, através de procedimento de obras de escassa relevância urbanística, previsto na alínea c) do artigo 10.º do RMUE (Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 9 – REABILITAÇÃO URBANA

Processo n.º 1860/2019

Requerente: Cristina Alexandra Antunes Alemão da Fonseca

Local: Largo Fonte do Concelho, 1 – Samora Correia

Pela senhora vereadora Florbela Parracho foi pedida escusa, nos termos do art. 73.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, relativamente ao assunto em apreço, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Informação de 05.03.2021

Na sequência da vistoria final efetuada em 10-12-2020, requerida para efeitos da isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), prevista no Estatuto dos Benefícios Fiscais, estabelecido no Decreto-Lei n.º 215/89, de 01/07, na sua atual redação (doravante EBF), informo do seguinte:

1. As isenções requeridas respeitam ao prédio sito no Largo da Fonte do Concelho, n.º 1, em Samora Correia, município de Benavente, onde foram efetuadas obras de reabilitação levadas a efeito no edifício acima descrito, que se encontra inscrito sob o artigo n.º 2343 na matriz predial urbana da Freguesia de Samora Correia e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 6907/20180523, e destinado a habitação, conforme atestam os elementos que acompanharam o requerimento n.º 16445 de 26-11-2020;
2. O prédio integra a Área de Reabilitação Urbana (ARU) 2 de Samora Correia, cuja Operação de Reabilitação Urbana – Programa Estratégico de Reabilitação Urbana foi aprovada na sessão da Assembleia Municipal do respetivo município a 07-04-2016, e que consta do Aviso n.º 5110/2016, publicado no Diário da República N.º 76, série II de 19-04-2016;
3. Foi efetuada vistoria inicial à edificação, nos termos previstos no EBF, a qual foi realizada em 17-12-2019 e da qual resultou a identificação de um nível de conservação “2”, a que correspondeu um estado de conservação “mau”, apurado de acordo com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31/12, sendo que, para o efeito e ao abrigo do n.º 2 do artigo 8.º do mesmo decreto-lei, aplicaram-se, com as necessárias adaptações, os critérios de avaliação e as regras constantes da Portaria n.º 1192-B/2006, de 03/11, conforme a ficha de avaliação do nível de conservação 1860/19-1ªV emitida a 03-01-2020;
4. Na vistoria final, realizada a 10-12-2020 nos termos acima referidos, foi identificado um nível de conservação “5”, a que corresponde um estado de conservação “excelente”, conforme a ficha de avaliação do nível de conservação n.º 1860/19-2ªV, emitida a 17-12-2020, aplicando-se os critérios de avaliação referidos no ponto anterior;
5. Do que foi verificado nas vistorias realizadas, assim como dos elementos apresentados no presente processo, consideram-se respeitados os preceitos definidos no n.º 1 do art.º 45.º do EBF, uma vez que:
 - o edifício, foi objeto de intervenção de reabilitação nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro;
 - das obras realizadas resultou uma subida de três níveis no estado de conservação do prédio, chegando ao estado de conservação “excelente”;
 - foram cumpridos os requisitos de eficiência energética e de qualidade térmica aplicável aos edifícios, como atesta o Certificado Energético apresentado (Registo de Entrada n.º 1197/2021 de 01-02-2021);
6. É ainda respeitado o estabelecido na alínea b), do n.º 2, do artigo 45.º, do EBF, ou seja, o requerente iniciou as obras no prazo de três anos após a aquisição do imóvel (compra do imóvel em dezembro de 2019), como é possível verificar através nos elementos constantes do processo n.º 148/2020 de 11-03-2020, respeitante à participação do início dos trabalhos referentes a obras isentas de licenciamento que foram levadas a efeito com o objetivo da reabilitação integral do imóvel em causa.

Conclusão

Por tudo quanto foi exposto, submete-se a deliberação da Câmara Municipal a comprovação da ação de reabilitação e a consequente isenção do Imposto municipal sobre Imóveis (IMI), para o imóvel supramencionado, por um período de 3 anos, e a isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), conforme previsto na alínea a) e alínea b) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

À consideração superior,

Ana Cristina Rosa, arquiteta

Parecer:	Despacho:
	À reunião.
	05.03.2021
O chefe da D. M. O. P. P. U. D. A.	O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO apresentou a matéria em análise.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade comprovar a ação de reabilitação levada a efeito no imóvel sito no Largo Fonte do Concelho, n.º 1, em Samora Correia, e a consequente isenção do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), por um período de três anos, e do Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), prevista nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, nos termos da Informação técnica de 05.03.2021, que se homologa, e de acordo com as fichas de avaliação que, por fotocópia e depois de rubricadas, constituem pasta anexa à presente ata, dando conhecimento da decisão à Divisão Municipal de Gestão Financeira e ao Serviço de Finanças de Benavente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05.1. PLANEAMENTO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO

Ponto 10 – REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) DE PALMELA – CONVOCATÓRIA 1.ª REUNIÃO DA COMISSÃO CONSULTIVA, C.C.

Requerente: CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Proposta CDMOPPUDA, de 10.03.2021

1. Por ofício remetido pela Direção de Serviços do Ordenamento do Território da CCDR LVT, datado de 01/03/2021, e cuja referência atribuída é a SO3053-202103-DSTO 16.05.05.02.000001.2003, cujo assunto se prende com a Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Palmela – Convocatória 1.ª reunião da Comissão Consultiva, C.C., é solicitado a esta Câmara a designação de um representante para acompanhamento dos aludidos trabalhos de revisão do plano.

2. Prevê a Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, a regulação, a constituição e o funcionamento das C.C.. A alínea e) do n.º 1 do artigo 7.º da referida portaria, estabelece a necessidade da existência de um representante dos municípios vizinhos. Articulados o artigo 84.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, com o artigo 6.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, a posição manifestada pelos representantes substitui os pareceres que as entidades devam emitir.

3. O representante da Câmara Municipal de Benavente integrará a comissão consultiva, C.C., do processo de revisão do PDM de Palmela, estando programada a próxima reunião para dia 26 de março de 2021.

A ordem de trabalhos de trabalhos é a seguinte:

1. Aprovação da proposta de Regulamento de Funcionamento da CC;
2. Apresentação e disponibilização da proposta final de revisão do PDM, pela Câmara Municipal/equipa;
3. Comentários dos membros da CC, aos elementos apresentados;
4. Identificação das entidades externas à CC a consultar;
5. Orientações para a elaboração do parecer final à proposta de revisão do PDM;
6. Calendarização dos próximos momentos – definição dos prazos para envio dos pareceres e data da reunião final;
7. Outros assuntos.

4. Neste sentido, proponho que seja nomeado o técnico licenciado em geografia, Tony Antunes, ficando em substituição, na ausência do mesmo, o técnico licenciado em geografia, António Neves.

5. Proponho, ainda, que esteja presente nas reuniões, sempre que possível, o chefe de Divisão, devendo, posteriormente, comunicar à Câmara as questões abordadas na reunião, com pertinência para o município de Benavente.

O chefe de Divisão, João Pedro Sá Serra Leitão

Parecer:	Despacho:
	À reunião.
	10.03.2021
O chefe da D. M. O. P. P. U. D. A.	O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a proposta em apreço e submeteu a mesma à apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do chefe da Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente, arq.º João Pedro Leitão, e, nos termos da mesma, nomear o técnico superior, geógrafo, Tony Antunes, para integrar, em representação da Câmara Municipal de Benavente, a Comissão Consultiva que irá acompanhar os trabalhos de revisão do Plano Diretor Municipal de Palmela, sendo substituído, na sua ausência, pelo técnico superior, geógrafo, António Neves.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 11 – PROPOSTA DE ADESÃO AO ICOM PORTUGAL – INTERNATIONAL COUNCIL OF MUSEUMS

Informação n.º 6751, de 04/03/2021

No âmbito de organizações especializadas, o Museu Municipal de Benavente, além de integrar a Rede Portuguesa de Museus, é aderente da APOM – Associação Portuguesa de Museologia.

No entanto, até ao momento não efetivamos a intenção de adesão ao ICOM, que é a maior organização de profissionais de museus do mundo. O ICOM tem sede em Paris e integra cerca de 21 mil profissionais de museus em 146 países, possui 30 Comitês Internacionais, nas mais diversas áreas de especialização – da história natural à arqueologia, da educação à gestão, da segurança à conservação.

Ser membro do ICOM traz inúmeros benefícios, nomeadamente:

- A oportunidade de partilhar experiências com profissionais portugueses e de todo o mundo através da participação em iniciativas do ICOM – Portugal, nas reuniões anuais dos Comitês Internacionais (especializados) e na Reunião Anual Internacional que ocorre trienalmente.
- Um cartão de validação anual que oferece entrada livre ou a preços reduzidos em milhares de museus em todo o mundo.
- A associação e participação como membro votante de um Comité Internacional.
- A assinatura (incluída na quota anual) da publicação quadrimestral *ICOM News* e descontos em inúmeras outras publicações.

Considerando a importância desta rede e a oportunidade de partilha no processo de construção do projeto museológico do novo museu municipal, proponho a adesão ao ICOM, com uma quota anual de € 288 (duzentos e oitenta e oito euros).

À consideração superior,

O(A) chefe de Divisão, Cristina Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO resumiu a proposta de adesão ao Conselho Internacional de Museus, a maior organização mundial de museus e respetivos profissionais.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 6751, de 04/03/2021 e, nos termos da mesma, aderir ao ICOM Portugal – *International Council of Museums*, assumindo o pagamento da quota anual de 288 € (duzentos e oitenta e oito euros).

06.2. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

Educação

Ponto 12 – TRANSPORTES ESCOLARES – PAGAMENTO DE PASSE DA CP – ANO LETIVO 2020/2021

Informação n.º 7290, de 09/03/2021

A atribuição de transporte escolar encontra-se regulado através de normas de funcionamento aprovadas em reunião de Câmara de 4 de julho de 2016, determinando

os princípios de atribuição, organização, disciplina e financiamento dos transportes escolares do município de Benavente para os alunos do ensino básico e secundário que residam na área do município a frequentarem a rede pública de estabelecimentos de ensino.

Assim, dando cumprimento ao disposto alínea c) do artigo 5.º das referidas Normas de Atribuição de Transportes Escolares, sempre que se verificar a inexistência de área/curso/vaga devidamente comprovada, haverá lugar à comparticipação de 50% do valor total do transporte para que os alunos possam frequentar escolas fora da área do Município, considerando o princípio da proximidade relativamente à área de residência.

Nesta conformidade, informa-se o seguinte:

1. O aluno mencionado em anexo, frequenta no presente ano letivo (2019/2020) escola fora da área do município, por inexistência da referida oferta formativa na área do concelho de Benavente;
2. Utiliza no percurso casa/escola a Ribatejana e a CP;
3. O custo mensal do passe da Ribatejana é suportado pelo aluno em 50%, o custo mensal do passe da CP, transporte que utiliza entre Vila Franca de Xira e Lisboa e é suportado na totalidade pelo aluno;
4. Assim, para que a Câmara participe de igual forma (50%) o passe da CP, solicita que lhe seja pago 50% do valor, de acordo com os comprovativos apresentados.

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Ana Cristina Costa Infante Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a pretensão.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 7290, de 09/03/2021 e, nos termos da mesma, transferir as verbas em causa para o aluno mencionado na relação que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 13 – PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E CONSUMÍVEIS INFORMÁTICOS PARA AS ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E PRÉ-ESCOLAR DO MUNICÍPIO

Informação n.º 7128, de 09/03/2021

De acordo com o preconizado em anos anteriores, propõe-se a atribuição de um subsídio para a aquisição de material didático aos Agrupamentos Escolares da área do município, de acordo com o número de salas existentes no 1.º ciclo do ensino básico e educação pré-escolar, ao abrigo do disposto na alínea d), n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 2, do artigo 14.º do Despacho Regulamentar n.º 12/2000, de 29 de agosto.

Neste sentido, propõe-se atribuição dos apoios nos seguintes termos:

Escolas Básicas de 1.º ciclo:

- valor por sala: 264 € (duzentos e sessenta e quatro euros)

- valência de biblioteca: 132 € (cento e trinta e dois euros)

Pré-escolar:

- valor por sala: 198 € (cento e noventa e oito euros)

Em simultâneo, considerando que todas as escolas do 1.º ciclo do ensino básico possuem equipamento informático, propõe-se a atribuição de um subsídio destinado a consumíveis informáticos, entendendo um valor de 36,00 € por turma.

Complementarmente, propõe-se que nos estabelecimentos de ensino que possuam até duas salas seja atribuído um valor suplementar de 47,50 € (quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos).

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE BENAVENTE				
PRÉ-ESCOLAR	N.º salas / turma	Valor sala (€ 198)	1/2 salas (€ 47,5)	Total
J. I. EB 1 de Benavente	2	€ 396	47,5	€ 444
J. I. N.º 2 de Benavente	2	€ 396	47,5	€ 444
J. I. N.º 3 de Benavente	2	€ 396	47,5	€ 444
J. I. dos Foros da Charneca	1	€ 198	47,5	€ 246
J. I. de Santo Estevão	2	€ 396	47,5	€ 444
J. I. Centro Escolar de Benavente	2	€ 396	47,5	€ 444
Total	11	€ 2.178	285	€ 2.463

1.º CICLO	N.º salas / turma	Valor sala	Valência biblioteca	Tinteiros	1/2 salas	
		€ 264	€ 132	€ 35	47.5	
Centro Escolar de Benavente	8	2112	132	288	-	2532
EB 1 N.º 1 de Benavente	9	2376	132	359	-	2867
EB 1 N.º 2 de Benavente	4	1056	132	140		1328
EB 1 de Foros da Charneca	2	528	-	72	47,5	647,5
EB 1 de Santo Estêvão	2	528	132	70	47,5	777.5
		6600	528	858	95	8152

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SAMORA CORREIA

PRÉ-ESCOLAR	N.º salas / turma	Valor sala (€198)	1/2 salas (€47,5)	Total	
J. I. Prof. António José Ganhão	4	792	-	792	
J. I. da Lezíria	2	396	47,5	443,5	
J. I. Centro Escolar Samora Correia	3	594	-	594	
J. I. n.º 1 Porto Alto	1	198	47,5	245,5	
J. I. Centro Escolar Porto Alto	3	594	-	594	
Total	12	2572	142,5	2669	
1.º CICLO	N.º salas / turma	Valor sala (€264)	Valência biblioteca (€132)	Tinteiros (€35)	Total
Centro Escolar de Samora Correia	9	2376	132	324	2832
EB 1 N.º 2 das Acácias	8	2112	132	288	2532
EB 1 Fonte dos Escudeiros	6	1584	132	216	1932
Centro Escolar de Porto Alto	9	2376	132	324	2832
Total	34	8448	528	1152	10128

	Pré-Escolar	1.º ciclo	Total
Agrupamento de Escolas de Benavente	2463	8152	10615
Agrupamento de Escolas de Samora Correia	2669	10128	12797
Total	5132	18280	23412

À consideração superior,

O(A) chefe de Divisão, Cristina Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a proposta de atribuição de subsídios para a aquisição de material didático e consumíveis informáticos para as escolas do 1.º ciclo do ensino básico e educação pré-escolar do município, referente ao ano letivo 2020/2021.

Observou que apesar de, em alguns casos, não se tratar de uma competência da Câmara Municipal, sendo, antes, um recurso dos meios financeiros provenientes do Ministério da Educação, o apoio da Autarquia é uma forma de criar melhores condições para o funcionamento das escolas do 1.º ciclo e da educação pré-escolar.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação n.º 7128, de 09/03/2021 e, nos termos da mesma, aprovar a proposta de atribuição de subsídios para

a aquisição de material didático e consumíveis informáticos para as escolas do 1.º ciclo do ensino básico e educação pré-escolar do município, referente ao ano letivo 2020/2021.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ação Social

Ponto 14 – ALTERAÇÃO DE ESCALÃO

Informação n.º 7103, de 09/03/2021

PEDIDO FORMULADO

Pedido formulado pelos pais das crianças, por se encontrarem numa situação frágil do ponto de vista socioeconómico.

ESTABELECIMENTOS DE ENSINO: EB1 n.º 1 de Benavente e Centro Escolar de Benavente

PARECER SOCIAL/PROPOSTA

Ao abrigo do art.º 14.º do decreto-lei 116/2010, de 22 de outubro, que determina o montante para atribuição de escalão de abono de família, os alunos deveriam ser enquadrados no escalão 2 (B), respeitante ao abono de família da Segurança Social, considerando os rendimentos atuais do agregado familiar. No entanto, face ao exposto, e no âmbito do **Regulamento Municipal de Apoios Sociais**, com base no Artigo 3.º, alínea e), que define as condições para o apoio previsto no Artigo 5.º, alínea c), **propõe-se que os alunos possam ser integrados no escalão A.**

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Paula Cristina Cardoso Fernandes

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE apresentou a informação em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a atribuição do escalão A aos alunos referenciados na Informação n.º 7103, de 09/03/2021, que se homologa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 15 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Loteamento / Receção definitiva das obras de urbanização;
- Certidão de destaque;

- Reabilitação urbana;
- Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Palmela – Convocatória 1.ª reunião da Comissão Consultiva, C.C.;
- Transportes escolares – Pagamento de passe da CP – Ano letivo 2020/2021;
- Proposta para atribuição de subsídios para aquisição de material didático e consumíveis informáticos para as escolas do 1.º ciclo do ensino básico e pré-escolar do município;
- Alteração de escalão.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e quinze minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.